



CONDIÇÕES GERAIS LOCAIS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

BRASIL

1. OBJETO E EFEITOS

1.1 Este documento regula o relacionamento entre as empresas do **GRUPO WEG** (doravante "**WEG**") e seus clientes de bens e serviços (doravante o "**CLIENTE**"), aplicando-se aos fornecimentos (doravante o "**FORNECIMENTO**") realizados por seus estabelecimentos e representantes no Brasil, independente do destino do **FORNECIMENTO**.

1.2 Estas **CONDIÇÕES GERAIS** regem os fornecimentos de bens e prestação de serviços pelas unidades **WEG** no Brasil, constituindo seus termos como condição para o **FORNECIMENTO**.

1.3 Caso exista um Contrato firmado entre as Partes para um **FORNECIMENTO** específico, este prevalecerá sobre os documentos elencados na subcláusula adiante, naquilo em que conflitantes.

1.4 Os termos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, na **PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL WEG**, nos **MANUAIS DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, TERMOS DE GARANTIA WEG** e nas **ESPECIFICAÇÕES DO CLIENTE** (quando existentes) serão aplicáveis à relação entre as partes sobre o **FORNECIMENTO**, e, em caso de conflito de alguma disposição entre estes, prevalecerão na ordem mencionada. A aceitação de uma proposta da **WEG** para execução de um **FORNECIMENTO** implica na aceitação destas **CONDIÇÕES GERAIS** por parte do **CLIENTE**. Não obstante, o início do **FORNECIMENTO** também implicará aceitação destas **CONDIÇÕES GERAIS** pelo **CLIENTE**, na hipótese do aceite da proposta não ter sido formalizado no prazo indicado.

1.5 A emissão de um pedido de compras ou documento equivalente pelo

CLIENTE para a **WEG** importa na aceitação, pelo **CLIENTE**, de todas as cláusulas e termos destas **CONDIÇÕES GERAIS** e da respectiva **PROPOSTA**. Caso um Pedido de Compras ou documento equivalente contenha disposições contraditórias às condições destas **CONDIÇÕES GERAIS** de **FORNECIMENTO** e da proposta da **WEG**, as duas últimas prevalecerão. Os Pedidos de Compras ou documento equivalente apresentados pelo **CLIENTE** à **WEG** somente serão aceitos de modo expresse, vedada a aceitação por decurso de prazo.

1.6 A relação entre as partes será regida pelos princípios da boa-fé e proporcionalidade, e, ao contratar o **FORNECIMENTO**, o **CLIENTE** reconhece sua vinculação a este documento, estando ciente e de acordo com todos os termos e condições previstos neste instrumento, declarando-se com capacidade técnica, financeira e jurídica para contratar.

2 OBRIGAÇÕES DA WEG

2.1 Cumprir fielmente todas as especificações técnicas e condições comerciais dos produtos e serviços integrantes do **FORNECIMENTO**.

2.2 Prestar garantia técnica dentro do estipulado nestas **CONDIÇÕES GERAIS**, bem como nas condições de garantia específicas do **FORNECIMENTO**, conforme previsto nos documentos mencionados nas subcláusulas 1.3 e 1.4 acima.

2.3 Entregar os bens que compreendem o **FORNECIMENTO** embalado, identificado e acondicionados segundo as normas vigentes, ou ainda, em condições especiais decorrentes de características técnicas e dimensões, quando assim demandarem por sua natureza ou necessidades logísticas. Não existindo expressa disposição em contrário na documentação do fornecimento, as entregas serão consideradas como contratadas Ex-Works (EXW) Incoterms® (2020), com

relação a fábrica na qual será realizada a manufatura.

2.4 Avaliar eventuais solicitações de alteração do escopo do **FORNECIMENTO** formuladas pelo **CLIENTE**, reportando sua viabilidade, custos adicionais e alterações de prazo decorrentes.

2.5 A **WEG** se responsabiliza somente pelo atendimento das normas técnicas expressamente elencadas na **PROPOSTA WEG**, bem como daquelas formalmente solicitadas pelo **CLIENTE** e aceitas pela **WEG**.

3 OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

3.1 Pagar os valores negociados para o **FORNECIMENTO** dentro dos prazos estabelecidos, arcando com os efeitos, penalidades e encargos previstos nos documentos mencionados na subcláusula 1.4. em caso de atrasos de pagamento. Na ausência de previsão específica de encargos pelo pagamento por atraso, o valor pendente de pagamento será cobrado com acréscimo de juros de mora praticado pela **WEG**, de acordo com a política financeira da **WEG** no momento da inadimplência, e correção monetária pela variação positiva do IPCA (IBGE), *pro rata die*, além de multa moratória de 2% (dois por cento), sem prejuízo do direito da **WEG** imediatamente suspender o cumprimento dos prazos e de suas obrigações, até o completo adimplemento dos pagamentos pelo **CLIENTE**, sendo que na hipótese do atraso alcançar 30 (trinta) dias, assistirá à **WEG** o direito de rescindir o **FORNECIMENTO** nos termos da cláusula 12.2.

3.1.1 As condições previstas acima são complementares e não prejudicam as demais consequências previstas nestas **CONDIÇÕES GERAIS** ou nos documentos mencionados na subcláusula 1.4.

3.2 Cumprir eventuais prazos ou condições técnicas de sua responsabilidade, bem como obter todas as autorizações legais para realização do **FORNECIMENTO** especialmente as

de caráter ambiental e tributário, quando aplicáveis.

3.3 Caso a instalação do **FORNECIMENTO** seja negociada como de responsabilidade da **WEG**, o **CLIENTE** deverá disponibilizar os equipamentos logísticos necessários para instalação do **FORNECIMENTO** em suas dependências, assegurando que as mesmas estejam dentro das especificações necessárias em relação ao layout, ponto de apoio, dimensões das instalações, adequações ao volume e peso dos equipamentos, assim como prover as condições necessárias para que o **FORNECIMENTO** tenha acesso ao local de entrega.

3.4 Caso as instalações do **CLIENTE** não ofereçam condições de receber o **FORNECIMENTO** na data da liberação negociada originalmente, as **PARTES** se comprometem a negociar uma alternativa de armazenagem, até que as instalações do **CLIENTE** tenham condições de receber o **FORNECIMENTO**, sendo que todos os custos e despesas decorrentes do atraso serão integralmente arcados pelo **CLIENTE**, sem prejuízo da repactuação dos prazos e condições originalmente contratados.

3.5 Caso a data de entrega do **FORNECIMENTO** originalmente estabelecida seja unilateralmente postergada por solicitação do **CLIENTE** ou por quaisquer outras razões tais como, mas não limitadas a pendências documentais, licenças públicas ou problemas logísticos causados por terceiros ou pelo próprio **CLIENTE**, a **WEG** terá o direito de cobrar do **CLIENTE**, em valores de mercado, as despesas de armazenagem, transporte, seguros e manutenção decorrentes da permanência do **FORNECIMENTO** em suas instalações ou em depósitos de terceiros pelo período excedente ao originalmente contratado, compensando assim os custos incorridos, porém, sem prejuízo da programação de pagamentos estabelecida entre as partes por

ocasião da contratação do **FORNECIMENTO**, em nome da preservação do equilíbrio econômico da relação entre as partes.

- 3.6 Arcar com os pagamentos, intermediários ou finais, vinculados a eventos estabelecidos nos documentos elencados nas subcláusulas 1.3 ou 1.4, sendo que tais eventos serão, para fins de cobrança, considerados cumpridos tão logo a **WEG** dê notícia prévia de tal fato, o que autorizará o faturamento da fração ou saldo a pagar correspondente a tal evento, porém, sem desobrigar a **WEG** da responsabilidade pelas eventuais providências necessárias para que o **FORNECIMENTO** esteja em conformidade com os parâmetros contratados.
- 3.7 Acompanhar os ensaios e testes nas datas e locais estabelecidos nos documentos elencados nas subcláusulas 1.3 e 1.4, ou ainda, previamente informadas pela **WEG**, sendo que a ausência de representantes do **CLIENTE** por ocasião da realização de tais ensaios e testes representará sua anuência tácita com os resultados, tão logo estes sejam informados pela **WEG**.
- 3.8 Em qualquer hipótese, a obtenção de licenças e/ou autorizações públicas que devam ser emitidas em nome do **CLIENTE** serão de exclusiva responsabilidade deste.
- 3.9 Igualmente, o **CLIENTE** se responsabiliza por (i) garantir que todas as particularidades e condições específicas sejam indicadas na especificação técnica do **CLIENTE** e/ou sejam expressamente informadas por escrito no ato de solicitação de cotação à **WEG**; e (ii) assegurar que a especificação técnica do **CLIENTE** seja correta e completa, responsabilizando-se por qualquer erro, falha ou omissão..

4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 Arcar, cada qual, com os tributos cujo recolhimento a Legislação lhe obrigar, em conta do **FORNECIMENTO**.
- 4.2 Resguardar a outra parte de eventuais ações de ordem trabalhista movidas

por seus empregados e/ou terceiros a seu serviço, arcando com os custos comprovadamente despendidos pela outra parte para sua defesa.

- 4.3 Dado o caráter bilateral dos negócios firmados entre as partes, é estabelecido que atrasos nos cronogramas de pagamentos, atrasos no envio de dados técnicos ou fornecimento de itens de responsabilidade do **CLIENTE**, atrasos em tarefas predecessoras de responsabilidade do **CLIENTE** (estruturas, bases, plataformas, obras civis ou outros elementos do local de instalação do Equipamento), solicitação de modificação do **FORNECIMENTO** (condicionado a avaliação e aprovação da **WEG**), quaisquer eventos que dificultem ou impeçam o regular **FORNECIMENTO**, cujo causador seja o **CLIENTE**, seus prepostos, funcionários e/ou qualquer terceiro; atrasos decorrentes de qualquer ato ou fato sem culpa da **WEG** e em caso fortuito ou de força maior, mas não limitados a estes, implicarão suspensão e/ou alteração dos cronogramas de trabalho assumidos pela **WEG**, a critério exclusivo da **WEG**, sem quaisquer ônus ou penalidades para a **WEG** e sem a necessidade de notificação ou comunicação formal.

5 GARANTIAS

- 5.1 As condições de garantia constantes neste documento são complementadas pelas condições específicas constantes na Proposta Técnica/Comercial **WEG** (quando existente), em que constam as condições particulares a cada **FORNECIMENTO**.
- 5.2 O prazo de garantia do **FORNECIMENTO** será o constante na Proposta Técnica/Comercial **WEG** (quando existente).
- 5.3 As partes acordam que o prazo da garantia legalmente assegurado está contido nos prazos de garantia da **WEG**, não sendo cumuláveis entre si.
- 5.4 Para usufruir da garantia do **FORNECIMENTO**, o **CLIENTE** deverá observar as condições estabelecidas nos documentos técnicos da **WEG**,

especialmente aquelas previstas no Manual de Operação e Manutenção dos Produtos.

5.5 Também ficam excluídos das garantias os equipamentos, componentes, partes e materiais, cuja vida útil seja inferior ao prazo de garantia acordado.

5.6 A garantia será prestada na forma prevista neste documento e nos Termos de Garantia **WEG**.

5.7 O atendimento em garantia não prorrogará os prazos de garantia do **FORNECIMENTO**, exceto caso o prazo de garantia remanescente do item reparado ou substituído seja inferior a 90 (noventa) dias, hipótese em que a garantia será prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias exclusivamente para os itens reparados ou substituídos.

5.8 Resultará prejudicada a garantia do **FORNECIMENTO** no caso de inadimplência por parte do **CLIENTE**, de qualquer obrigação que lhe caiba, inclusive o não pagamento do preço devido.

5.9 Não possuem cobertura de garantia os defeitos decorrentes de utilização, operação e/ou instalação inadequada ou negligente dos equipamentos, falta de manutenção preventiva, bem como problemas mecânicos ou elétricos decorrentes de fatores externos ou equipamentos e componentes não fornecidos pela **WEG**.

5.10 A garantia não se aplica se o **CLIENTE**, por sua própria iniciativa, efetuar modificações no equipamento sem prévio consentimento da **WEG**, por escrito.

5.11 A garantia não abrange partes e/ou componentes que, por sua natureza, sejam considerados como de desgaste. Não cobre, igualmente, defeitos e/ou problemas decorrentes de força maior ou outras causas não imputáveis à **WEG**, como por exemplo, mas não limitado a: armazenagem e manuseio inadequados, operação e/ou manutenção em desacordo com as instruções fornecidas, acidentes, deficiência de obras civis, equipamentos e/ou componentes não incluídos no escopo de fornecimento

da **WEG**, bem como, influências de natureza química, eletroquímica, atmosférica ou elétrica.

5.12 A **WEG** não será responsável pelas garantias no caso de o **CLIENTE** ter fornecido dados incorretos ou inexatos, bem como no caso de o **CLIENTE** ter sido omissivo no fornecimento de dados e/ou informações à **WEG**.

5.13 A responsabilidade da **WEG** por qualquer defeito oculto do **FORNECIMENTO**, assim entendido como aquele decorrente de comprovada falha de concepção ou projeto, limita-se a 180 (cento e oitenta) dias, contados do final do prazo de garantia do **FORNECIMENTO**. As hipóteses de não cobertura de garantia previstas nestas **CONDIÇÕES GERAIS** ou outros documentos relacionados ao **FORNECIMENTO** também são aplicáveis aos defeitos ocultos.

6 EQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1 O preço do **FORNECIMENTO** será revisado nos casos de desequilíbrio econômico/financeiro das prestações de cada uma das partes na hipótese de onerosidade excessiva superveniente, especialmente no caso de alterações na legislação tributária que criem ou modifiquem tributos ou outras obrigações legais, bem como, outras medidas de ordem econômica que desequilibrem a relação das partes relativas ao **FORNECIMENTO**.

7 RESPONSABILIDADE CIVIL E PENALIDADES

7.1 O **CLIENTE** fica isento da responsabilidade por danos pessoais ou materiais ocorridos com o pessoal da **WEG** ou de terceiros durante a realização do **FORNECIMENTO**, para o qual o **CLIENTE** não tenha dado causa. A **WEG** responsabiliza-se por danos causados ao **CLIENTE**, decorrentes de sua culpa exclusiva, observadas as demais disposições destas **CONDIÇÕES GERAIS**.

7.2 O **CLIENTE** declara para a **WEG** que a aplicação, a operação e o funcionamento do objeto do

FORNECIMENTO se darão dentro das melhores práticas e técnicas existentes.

7.3 Em caso de uma parada repentina ou perda súbita de rendimento do **FORNECIMENTO**, seja decorrente de falha ou por necessidade de manutenção/substituição, o **CLIENTE** adotará providências e precauções com o objetivo de minimizar, contornar ou neutralizar os efeitos de tais eventos.

7.4 Fica estabelecido entre as Partes que o valor total cumulativo das indenizações e penalidades a serem aplicadas à **WEG**, na sua aplicação individual ou na somatória de todas elas, ficará limitado a um teto máximo de 10% (dez por cento) do valor do **FORNECIMENTO**, bem como, que as penalidades porventura aplicadas terão caráter totalmente liberatório e compensatório, não podendo o **CLIENTE** pleitear ou reivindicar qualquer outra compensação financeira.

7.5 Eventuais valores percebidos pelo **CLIENTE** a título de indenização securitária por eventos ligados ao **FORNECIMENTO** serão deduzidos do teto indenizatório mencionado na subcláusula anterior, quando da apuração de valores devidos.

7.6 Em nenhuma hipótese a **WEG** será responsável pelo ressarcimento de lucros cessantes, danos indiretos ou emergentes, tais como, mas não limitados a perdas de receita, perdas de produção e custo de capital do **CLIENTE**, de seus sucessores, de seus clientes, agentes, dirigentes, diretores, acionistas e empregados, ainda que comprovados.

7.7 A Responsabilidade da **WEG** é restrita ao seu escopo de **FORNECIMENTO**, sendo que, no caso de participação de terceiros no atendimento ao **CLIENTE** a um determinado projeto como, por exemplo, em consórcios, obras de grande vulto ou afins, não haverá solidariedade da **WEG** e terceiros contratados direta ou indiretamente pelo **CLIENTE**, estando a **WEG** isenta de toda e qualquer responsabilidade com relação a interfaces entre o

FORNECIMENTO e demais fornecimentos, instalações e/ou equipamentos do **CLIENTE**, mas não limitados a este.

7.8 A **WEG** não será responsável por danos oriundos da inadequação do espaço físico oferecido pelo **CLIENTE** para abrigar o **FORNECIMENTO**, bem como, pela armazenagem e vigilância do mesmo nas instalações do **CLIENTE** ou de terceiros, cabendo ao **CLIENTE** a obrigação de propiciar condições de acesso do **FORNECIMENTO** por vias públicas ou privadas até o ponto de entrega negociado quando estas não oferecerem condições para o tráfego do **FORNECIMENTO**.

7.9 As Partes reconhecem que a limitação e demais condições de responsabilidade civil, tratadas nesta cláusula, foram fundamentais e relevantes para a formação do preço do **FORNECIMENTO**, motivo pelo qual prevalecerão sobre quaisquer outras disposições em sentido contrário.

8 RESERVA DE DOMÍNIO E TRANSFERÊNCIA DE RISCO E PROPRIEDADE

8.1 Quando os pagamentos relativos ao **FORNECIMENTO** se derem parceladamente ou, ainda, posteriormente a data da sua entrega, o mesmo será gravado de reserva de domínio em favor da **WEG**, condição que cessará com a quitação do preço total pelo **CLIENTE**.

8.2 Com exceção dos casos em que o **FORNECIMENTO** tratar apenas de execução de serviços, a transferência do risco para o **CLIENTE** ocorrerá nos termos do respectivo Incoterm® aplicável ou, na sua ausência, com a entrega do **FORNECIMENTO** na fábrica da **WEG**.

8.3. Salvo previsão contrária nos demais documentos vinculados ao negócio, a transferência da propriedade ocorrerá após o integral pagamento pela **CLIENTE** do preço acordado na **PROPOSTA** e entrega do **FORNECIMENTO**, ou da forma como indicado na **PROPOSTA**

9 PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Nenhuma disposição destas **CONDIÇÕES GERAIS** deverá ser interpretada, em nenhuma hipótese, como cessão, transferência, concessão e/ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual da **WEG** para o **CLIENTE**, de qualquer natureza seja a que título for.

9.2 Licenciamentos, de qualquer natureza, incluindo software, ou quaisquer outras transações envolvendo direitos relativos à propriedade intelectual são sempre regidos por contratos, termos de uso ou acordos específicos.

9.3 Licenciamentos de software ou utilização de serviços de computação em nuvem **NÃO FAZEM PARTE DO FORNECIMENTO**, E DEVERÃO SER sempre contratados de forma independente, regidos por termos e condições próprios, mesmo que algum bem, de um determinado **FORNECIMENTO**, embarque um software ou interaja com um software ou serviço em nuvem fornecido ou disponibilizado pela **WEG**.

9.4 A violação de direitos de propriedade intelectual da **WEG** acarretará a aplicação de sanções cíveis e penais, previstas tanto na legislação brasileira quanto na jurisdição onde tal violação foi cometida, sem prejuízo do direito da **WEG** de pleitear ressarcimento por perdas e danos de qualquer natureza.

10. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O **CLIENTE** declara ter ciência e aceitar que, para a consecução do **FORNECIMENTO**, pode ser necessário o tratamento de dados pessoais fornecidos de uma Parte à outra. Tais atividades de tratamento ocorrerão, em regra, a partir do compartilhamento de dados pessoais entre Controladores.

10.2. Estritamente para a interpretação desta cláusula, os termos e expressões: Controlador, Operador, Dado Pessoal, Titular, Tratamento, Consentimento, Autoridade Nacional de Proteção de Dados terão os

significados que lhes são atribuídos pela Lei 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

10.2.1. Em nenhuma hipótese estas **CONDIÇÕES GERAIS** estabelecerão uma relação Controlador-Operador entre as Partes e, também, não tornará as Partes Controladores conjuntos de dados pessoais. Caso se observe, no curso do **FORNECIMENTO**, a potencial existência destas relações, um acordo específico, escrito, deverá ser firmado entre as Partes, por seus representantes legais.

10.2.2. As Partes, portanto, responsabilizam-se, de forma independente, por todas as atividades de tratamento de dados pessoais que vierem a realizar no âmbito do **FORNECIMENTO**, incluindo, sem limitação, as atividades de compartilhamento de dados pessoais com a outra Parte.

10.2.3. Em caso de danos causados por violações relacionadas a tratamento de dados pessoais, realizadas pelo **CLIENTE**, ou eventual aplicação de sanções decorrentes de tais violações, o **CLIENTE** será considerado integralmente responsável, isentando a **WEG** e ressarcindo todos os custos suportados por esta. Caso o titular de dados apresente reclamação diretamente à **WEG**, por violação às obrigações de tratamento de dados pessoais atribuídas ao **CLIENTE**, este deverá ressarcir a **WEG** por valores eventualmente pagos a título de indenização, bem como todos os custos associados, incluindo, mas não se limitando aos custos relacionados à sua defesa.

10.3. As Partes são responsáveis, no âmbito de suas atividades de tratamento, por seguir rigorosamente as legislações e regulamentações relacionadas a Privacidade e Proteção de Dados, bem como as ordens, orientações e determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), garantindo integralmente a legalidade das atividades de tratamento, o atendimento aos direitos dos titulares e

a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados pessoais, seguindo rígidos padrões de segurança da informação.

10.4. Nas atividades que envolvem compartilhamento de dados pessoais, o **CLIENTE**, ao transferir dados pessoais à **WEG**, declara que obteve e realiza o tratamento destes dados lícita e legitimamente, e ainda que possui base legal válida para a realização de tal transferência.

10.4.1. A **WEG** não será obrigada a compartilhar dados pessoais com o **CLIENTE** na ausência de uma base legal que dê sustentação à atividade de tratamento de compartilhamento de dados.

10.4.2. Caso o compartilhamento se dê com base em dados pessoais fornecidos a partir do consentimento do titular, o **CLIENTE** obriga-se a cumprir a determinação de obtenção de consentimento específico, estabelecida no § 5º, do art. 7º, da LGPD. O **CLIENTE** também fica obrigado a informar à **WEG** que tal transferência se baseia no consentimento do titular, antes de efetivamente promover a transferência. Também se obriga a informar, à **WEG**, quaisquer solicitações dos titulares de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, nos termos do § 6º, do art. 18, da LGPD.

11 FORÇA MAIOR

11.1 As partes não serão responsabilizadas pelo descumprimento das suas obrigações na hipótese de caso fortuito ou força maior, porém, caberá a parte que suscitar tal situação o ônus de comprová-la.

11.2 O **CLIENTE** tem ciência e aceita que em nenhuma hipótese poderá suscitar a ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior para se eximir ou para limitar sua obrigação de pagar o preço, nas condições e formas fixadas para o **FORNECIMENTO**.

12 RESCISÃO, NOVAÇÃO E CESSÃO

12.1 O **FORNECIMENTO** poderá ser rescindido pela parte

comprovadamente prejudicada por infração cometida pela outra Parte aos termos dos documentos elencados na subcláusula 1.4 e/ou nestas **CONDIÇÕES GERAIS**, desde que proceda ao envio de notificação prévia para a parte culpada, apresentando seu inadimplemento, bem como, dando prazo de 20 (vinte) dias úteis para que este sane a infração.

12.2 O **FORNECIMENTO** poderá ser rescindido pela **WEG** em caso de atraso de pagamento do **CLIENTE** igual ou superior a 30 (trinta) dias, mediante envio de notificação escrita pela **WEG** ao **CLIENTE**, hipótese em que o **CLIENTE** deverá arcar com multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor do **FORNECIMENTO**, bem como com os valores referentes a honorários advocatícios e custas judiciais que porventura se fizerem necessários.

12.3 Em qualquer hipótese de rescisão (inclusive por força maior), as partes farão um encontro de contas, considerando a fração dos bens e serviços executados, comprometidos e as despesas decorrentes da rescisão, hipótese em que, resultando valor devido a uma das partes, tal valor será quitado no momento da rescisão, sendo permitido à **WEG** realizar a compensação de valores devidos pelo **CLIENTE**.

12.4 A tolerância das partes acerca de eventuais infrações a estas **CONDIÇÕES GERAIS** e aos documentos elencados na subcláusula 1.4 não caracterizará novação aos seus termos.

12.5 A cessão total ou parcial do **FORNECIMENTO**, tanto pela **WEG** como pelo **CLIENTE**, somente se dará mediante acordo formal entre as partes. Não obstante o disposto neste item, o **CLIENTE** autoriza a **WEG** a ceder os direitos e obrigações do **FORNECIMENTO** a empresas pertencentes ao grupo econômico da **WEG**.

13 SIGILO

13.1 As PARTES se obrigam a tratar como sigilosos todos os detalhes técnicos e comerciais, informações comerciais e industriais, "know-how", dados do processo industrial e outros a que vierem a ter acesso, uma da outra.

13.2 O **CLIENTE** se obriga a não fazer qualquer menção ao nome da **WEG**, publicar fotografias ou propagandas envolvendo o **FORNECIMENTO**, sem prévio consentimento expresso da **WEG**.

14 CONTROLE DE EXPORTAÇÕES

14.1 O **CLIENTE** deverá cumprir todas as leis, regulamentos, ordens, embargos e outras restrições de exportação aplicáveis de modo a obter todas as licenças de exportação necessárias. Mediante solicitação escrita da **WEG**, o **CLIENTE** deverá fornecer para a **WEG** todas as informações e dados que comprovem a regularidade pelo **CLIENTE** em relação a todos os regulamentos de comércio exterior aplicáveis ao **FORNECIMENTO**.

14.2 É responsabilidade exclusiva do **CLIENTE** o atendimento aos regulamentos de comércio exterior aplicáveis ao **FORNECIMENTO**, tais como o número da lista de controle de exportação e o Número de Classificação de Controle de Exportação de acordo com a Lista de Controle de Comércio dos Estados Unidos.

15. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E CUMPRIMENTO DAS LEIS APLICÁVEIS

15.1 As partes declaram que as negociações comerciais que resultaram na contratação do **FORNECIMENTO** transcorreram dentro das condições e práticas usuais de mercado e dos princípios da boa fé. Declaram também não ter havido, por nenhuma das partes e das pessoas envolvidas nessas negociações, qualquer espécie de vantagem pessoal, em especial, suborno, concussão, doação, entre outras.

15.2 Na hipótese de qualquer das partes tomar conhecimento de indício de

favorecimento pessoal nessa transação, conforme acima descrito, mesmo após a conclusão do **FORNECIMENTO**, fica obrigada a comunicar a outra parte imediatamente, como forma de possibilitar as investigações cabíveis.

15.3. O **CLIENTE** declara e garante, por si, suas subsidiárias e/ou seus representantes, que: (i) Cumpre e continuará cumprindo, durante toda a vigência do **FORNECIMENTO**, com as normas e regulamentos anticorrupção e antissuborno aplicáveis, bem como, que não está envolvido em nenhum ato de corrupção, seja mediante a participação de agentes públicos, empresas públicas, empresas privadas ou partidos políticos; (ii) Não está envolvido e não engajará em práticas de lavagem de dinheiro, terrorismo ou que violem os direitos humanos universais; (iii) Respeita as normas e regulamentos de embargos e sanções econômicas aplicáveis, tanto locais quanto internacionais ("**SANÇÕES ECONÔMICAS**") e que não está sujeito à **SANÇÕES ECONÔMICAS** que restrinjam o presente **FORNECIMENTO**.

15.3.1. A violação de qualquer uma das declarações anteriores pelo **CLIENTE** será justo motivo para a imediata rescisão do **FORNECIMENTO** pela **WEG**, sem prejuízo das indenizações devidas à **WEG**, inclusive por danos à imagem.

15.4. O **CLIENTE** reconhece que o **FORNECIMENTO** está sujeito ao cumprimento das leis, regras e regulamentos aplicáveis quanto às **SANÇÕES ECONÔMICAS**, sendo que a recusa da **WEG** em cumprir suas obrigações perante o **CLIENTE**, em virtude de **SANÇÕES ECONÔMICAS**, não constituirá em inadimplemento.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Em caso de existirem coberturas securitárias específicas para o **FORNECIMENTO**, o **CLIENTE** se obrigará a empregar os melhores esforços e técnicas no sentido de garantir, direta e indiretamente, que os

bens cobertos sejam operados e armazenados dentro do cumprimento das normas (especialmente as recomendações técnicas fornecidas pela **WEG**), ficando qualquer sinistro sujeito à apuração da responsabilidade.

16.2 Caso alguma disposição deste documento seja revogada por força de Lei ou decisão judicial, subsistirão integralmente as demais remanescentes.

16.3 Na hipótese de sinistro sobre os bens segurados, o **CLIENTE** se obriga a comunicar a **WEG** em, no máximo, 03 (três) dias sobre tais eventos, sob pena de perder direito às indenizações cabíveis.

16.4 Qualquer documento relacionado ao **FORNECIMENTO**, inclusive os documentos elencados nas subcláusulas 1.3 e 1.4, poderão ser assinados eletronicamente, utilizando plataformas de assinatura legalmente válidas. Caso os documentos sejam assinados eletronicamente, as Partes concordam e declaram que consideram idôneo o método eletrônico utilizado para efetivação das assinaturas, admitindo como válido e aceitando o método de comprovação de autoria e integridade, nos termos da legislação aplicável. As partes reconhecem que os documentos assinados eletronicamente pelas Partes e por duas testemunhas, constituem título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III, do art. 784, do Código de Processo Civil.

16.5 As relações entre as partes serão regidas pelas leis brasileiras, e o foro de discussão do **FORNECIMENTO** será a Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

16.6 O **CLIENTE** declara que teve a oportunidade de avaliar estas **CONDIÇÕES GERAIS**, inclusive com eventual suporte/orientação jurídica, e apresentar seus comentários, se houver, reconhecendo que eventuais desvios apenas serão válidos se formalizados por escrito em documento específico firmado por ambas as Partes.